

PROJETO DE LEI Nº 16.904/2007

“Declara de Utilidade Pública
A **CENTRAL** **ÚNICA DA CIDADANIA – CUC**, com sede
à Rua Numa
PompílioBitencourt S/N Qd. 5
Lt. 4 e 5, Jardim
Brasília, no Bairro de
Pernambués no
município de Salvador – Ba”.

A ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA decreta:

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins e efeitos da Lei e dos Estatutos a **CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA - CUC**, com sede á Rua Numa Pompílio Bitencourt S/N Qd. 5 Lt. 4 e 5, Jardim Brasília, no Bairro de Pernambués no município de Salvador – Ba .

Art 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007.

ROBERTO MUNIZ
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA - CUC, CNPJ:08.403.732/0001-34, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivos principais: Difundir a prática da cidadania, da educação, da cultura, da preservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da saúde, do esporte e do lazer entre as comunidades e seus associados, filiando-se as respectivas entidades nacionais, internacionais e afins; Participar de eventos em geral, associatividades, cooperatividades, palestras, fóruns, seminários, simpósios, congressos, cursos, capacitações, campeonatos e torneios promovidos pelas entidades nacionais e internacionais às quais estiver filiada; Promover cursos de formação e capacitação de agentes comunitários, de educação, de saúde, de cultura, de preservação do meio ambiente, de desenvolvimento sustentável, de informática, de esporte e lazer, de atletas, técnicos e dirigentes das diversas modalidades as quais estejam desenvolvendo, bem como promover reuniões comunitárias, sociais, educacionais, recreativas, de lazer, excursões, palestras com o objetivo de difundir a filosofia da cidadania, da educação, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer, elevando o nível moral e técnico das comunidades e de seus associados; Desenvolver projetos e programas de interesse público voltados à educação, saúde, cultura, comunicação, informática, economia sustentável, meio ambiente, saneamento básico, habitação, social, esporte, lazer e cidadania, bem como, a execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins; Cumprir as leis e regulamentos e decisões emanadas das entidades federais, estaduais, municipais e internacionais a qual esteja filiada.

Para que estas atividades sejam melhores desenvolvidas é que propomos o título de Utilidade Pública a referida associação, para que possa desenvolver e ampliar seus trabalhos.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2007

ROBERTO MUNIZ
DEPUTADO ESTADUAL